

06 DEZ. 2023



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**LEI Nº 2588/2023,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Instituí o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal, no município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal, no município de João Monlevade.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei municipal nº 749/1986, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Serão considerados Feriados Municipais os seguintes dias e datas:

- I. Sexta Feira da Paixão.
- II. Corpus Christi.
- III. 29 de abril “Dia da Cidade”.
- IV. 20 de novembro “Dia da Consciência Negra”.
- V. 08 de dezembro “Dia Imaculada Conceição”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo